

EDITAL PROAP 5/2018

DIVULGA O REGULAMENTO DO DESAFIO #GERAÇÃOUSF 2018/2, PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DOS CAMPI BRAGANÇA PAULISTA, CAMPINAS E ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observado o art. 20 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, e

Considerando a inclusão social e a promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial, de acordo com a viabilidade orçamentária e acadêmica da Universidade São Francisco,

Baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Fica divulgado, conforme anexo, o Regulamento do Desafio #GeraçãoUSF do segundo semestre letivo de 2018, para os cursos de graduação dos Campi Bragança Paulista, Campinas e Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 28 de maio de 2018.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

REGULAMENTO DO DESAFIO #GERAÇÃOUSF – 2018-2

A Universidade São Francisco – USF torna público o Regulamento do **Desafio #GeraçãoUSF** que irá realizar, no segundo semestre de 2018, para os cursos de graduação dos Campi Bragança Paulista, Campinas e Itatiba relacionados no item 3.2.

O **Desafio #GeraçãoUSF** consiste na concessão de bolsas de estudo integral de 100% e parcial de 50%, por mérito, aos primeiros colocados, de acordo com a classificação em cada curso.

O **Desafio #GeraçãoUSF** tem como objetivo a inclusão social e a promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial, de acordo com a viabilidade orçamentária e acadêmica da Universidade São Francisco – USF;

1. DO DESAFIO #GERAÇÃOUSF

- 1.1. Para a classificação do **Desafio #GeraçãoUSF** será utilizada, exclusivamente, a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – **ENEM dos anos de 2015, 2016 ou 2017**.
- 1.2. Será desclassificado o candidato que:
 - a. obtiver 0 (zero) na prova de Redação do ENEM;
 - b. obtiver média aritmética das notas obtidas nas provas do Enem inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta pontos).

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Todos poderão participar do **Desafio #GeraçãoUSF**, no entanto, somente será elegível à premiação o candidato:
 - a) não portador de diploma de curso superior;
 - b) que concluiu todo o ensino médio em escola pública;
 - c) que não seja funcionário nem dependente de funcionários da Casa de Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana;
 - d) que não seja ou tenha sido discente dos cursos de graduação da Universidade São Francisco até o primeiro semestre de 2018.
- 2.2. A nota obtida no **Desafio #GeraçãoUSF** será utilizada para concorrer às bolsas de estudo e para ingresso nos cursos de graduação, observados ainda os termos do Edital PROSEL 35/2018 e Manual do Vestibular de Inverno 2018 da Universidade São Francisco – USF.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O participante deverá efetuar sua inscrição pela internet, no endereço eletrônico usf.edu.br/desafio, e proceder ao preenchimento das informações solicitadas no formulário *online* no período de 28 de maio a 25 de junho de 2018.
- 3.2. Ao inscrever-se, o participante deverá optar pelo ingresso em um dos cursos relacionados abaixo, bem como no turno de oferta:

CAMPUS	CURSO	QUANTIDADE DE BOLSAS
BP	ADMINISTRAÇÃO	5
BP	ARQUITETURA E URBANISMO	5
BP	BIOMEDICINA	5

BP	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	5
BP	ENGENHARIA CIVIL	5
BP	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	5
BP	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	5
BP	ENGENHARIA ELÉTRICA	5
BP	ENGENHARIA QUÍMICA	5
BP	FISIOTERAPIA	5
CP_S	ARQUITETURA E URBANISMO	5
CP_S	BIOMEDICINA	5
CP_S	ENGENHARIA CIVIL	5
CP_S	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	5
CP_S	ENGENHARIA QUÍMICA	5
CP_S	FARMÁCIA	5
IT	ADMINISTRAÇÃO	5
IT	ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMAS	5
IT	ARQUITETURA E URBANISMO	5
IT	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	5
IT	ENGENHARIA CIVIL	5
IT	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	5
IT	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	5
IT	ENGENHARIA ELÉTRICA	5
IT	ENGENHARIA MECÂNICA	5

- 3.3. O **Desafio #GeraçãoUSF** não se estende à universalidade dos cursos, turnos e currículos ofertados pela USF, mas sim àqueles descritos no item 3.2.

4. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 4.1. O resultado final do **Desafio #GeraçãoUSF** será divulgado no dia 27/6/2018, no site usf.edu.br/desafio.
- 4.2. Em caso de empate no número total de pontos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:
- terá prioridade o candidato com maior número de pontos na Redação do ENEM;
 - persistindo ainda o empate, terá prioridade o candidato de mais idade (mais velho).

5. DA PREMIAÇÃO

- 5.1. Os vencedores deverão comprovar a condição de ter concluído todas as séries do Ensino Médio em escola pública, mediante a entrega de documentação comprobatória, a saber: cópia autenticada do certificado de conclusão de curso de Ensino Médio e cópia autenticada do Histórico Escolar do ensino médio.
- 5.2. Caso os candidatos contemplados não estejam enquadrados nas condições do item 2.1, abram mão do benefício ou não efetivem a matrícula, fica estabelecido que a premiação não será atribuída às próximas classificações.
- 5.3. O primeiro colocado de cada campus será contemplado com de uma bolsa de estudos integral de 100%. Os 5 primeiros colocados de cada curso, constantes no item 3.2, serão

contemplados com uma bolsa de estudos parcial correspondente a 50% sobre o valor das mensalidades, observado o desconto revitalização (quando houver).

- 5.4. A bolsa de estudos prevista não abrange eventuais disciplinas em horário especial (DHE), em período especial (DPE), em Regime Especial de Dependência (RED), disciplinas de enriquecimento curricular ou disciplinas e/ou cursos de extensão e reprovações, nem abrange os demais serviços especiais da USF, tais como: exame de proficiência, avaliação de suficiência, taxas de requerimento de matrícula fora de prazo e/ou qualquer outro tipo de taxa e emolumentos cobrados pela USF, cujos valores estão previstos em comunicados, de acordo com as normas internas da Instituição.
- 5.5. O benefício não é acumulativo com nenhum outro benefício oferecido pela USF, exceto Prouni 50%, Fies até 50% e desconto revitalização.
- 5.6. Em nenhuma hipótese a USF assume a obrigação de concessão do benefício em caráter irrestrito a todos os cursos ou membros do corpo discente da Instituição, mas tão-somente àqueles que reúnem condições a partir das regras neste estabelecidas.
- 5.7. A bolsa de estudos a que se refere este regulamento é de natureza pessoal e intransferível, não podendo ser objeto de qualquer negociação, nem os beneficiados disporem dela sob qualquer forma ou a qualquer título que seja diverso do previsto neste regulamento.
- 5.8. O estudante perderá ou terá a bolsa de estudos suspensa nos seguintes casos:
 - a) reprovação, sendo a bolsa reativada quando o estudante lograr aprovação na referida dependência;
 - b) transferência para outra IES;
 - c) desistência do curso;
 - d) cancelamento de matrícula;
 - e) não realização da matrícula no prazo estipulado no calendário escolar da USF.
- 5.9. O processo de rematrícula é uma normatização acadêmica da USF, devendo ser executado todo o semestre, com base na legislação educacional vigente aplicável e nas demais cláusulas e condições contratuais, no prazo fixado no calendário escolar.
- 5.10. A entrega da premiação acontecerá em data a ser agendada posteriormente e publicada amplamente no site usf.edu.br/desafio, desde que, nesse prazo, o vencedor informe todos os dados e condições complementares exigidas para a aquisição do direito.
- 5.11. Na eventualidade de o vencedor, por qualquer motivo, não se manifestar no prazo de 72h (setenta e duas horas) após a divulgação do resultado ou não poder ser contatado, ou, se contatado, não se manifestar com as respostas e documentações devidas e necessárias à efetivação da premiação em até 72h (setenta e duas horas) após a comunicação, perderá o direito à premiação.
- 5.12. Poderá, a critério da Universidade São Francisco, ser realizada solenidade de entrega do prêmio, ser filmada, fotografada e/ou divulgada pela Instituição. Os vídeos, imagens e informações relativos à premiação poderão ser divulgados em todos os meios de comunicação internos e externos, bem como nos sites e redes sociais da USF.
- 5.13. Ao participar deste **Desafio #GeraçãoUSF**, nos termos deste Regulamento, o vencedor estará automaticamente autorizando, por si, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretroatável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, voz e de sua imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, *outdoors* e na Internet, no território nacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio.

6. DO INGRESSO NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

- 6.1. Os vencedores do **Desafio #GeraçãoUSF**, para usufruir da bolsa de estudos, deverão preencher os requisitos para ingresso no ensino superior descritos no Edital e Manual do Vestibular de Inverno 2018 da Universidade São Francisco – USF.
- 6.2. Caso o curso escolhido não seja ofertado nos termos do Edital e Manual do Vestibular, os vencedores serão submetidos às possibilidades estabelecidas no mesmo Edital/Manual.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A Universidade São Francisco, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, bem como realizar alterações em datas, mediante comunicação pública de tais mudanças no site usf.edu.br/desafio.
- 7.2. A inscrição do participante implicará a aceitação das normas do **Desafio #GeraçãoUSF** contidas nos comunicados, neste Regulamento, nas provas e em outros documentos a serem divulgados.
- 7.3. É de inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todos os atos, editais, regulamentos e comunicados referentes ao **Desafio #GeraçãoUSF** divulgados na internet, no endereço eletrônico usf.edu.br/desafio.
- 7.4. Poderá haver, a critério da Universidade São Francisco, interrupção, suspensão ou cancelamento do **Desafio #GeraçãoUSF** e da premiação, devendo, neste caso, ser realizada a devida divulgação da informação no site usf.edu.br/desafio, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.
- 7.5. O presente Regulamento poderá ser alterado e o **Desafio #GeraçãoUSF** suspenso ou cancelado, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Universidade São Francisco e que comprometa a realização do **Desafio #GeraçãoUSF** de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
- 7.6. A participação no **Desafio #GeraçãoUSF** acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 7.7. Eventuais dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pela Universidade São Francisco, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EEC9-236B-5103-B8E2> ou vá até o site

<https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EEC9-236B-5103-B8E2



Hash do Documento

C893B4E5C4A7C4E7271F223DAFBF7AB4757152AF825E5C39E1DF73D8D4D3AE2C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/07/2018 é(são) :

Adriel De Moura Cabral (Signatário) - 855.179.336-53 em 23/07/2018

10:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

